

sentente legal, indicando seus representantes, titular e suplente, para participar de votação dos candidatos representantes ao CEDEPI.

IV. DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E RECURSOS

4.1. A Comissão Eleitoral, após o recebimento dos documentos das inscrições, divulgadas até o dia 07/10/2020, no reatino do Fórum NERJ, a listagem das Entidades da Sociedade Civil inscritas e as não habilitadas, bem como através do perfil do Facebook: <www.facebook.com/preinprein>, excepcionalmente, em função da pandemia. As Entidades da Sociedade Civil, de acordo com a legislação, terão até o final do dia 16/10/2020, para recorrer junto à Comissão Eleitoral do Intendimento de sua inscrição através do e-mail: <forumnerj@gmail.com>. O resultado do recurso e a listagem final das entidades da Sociedade Civil aptas para participar do processo eleitoral do CEDEPI será divulgada até o dia 21/10/2020, no perfil do Facebook: <www.facebook.com/preinprein>.

V. DA VOTAÇÃO

5.1. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil serão escolhidos pelas entidades consideradas aptas pela Comissão Eleitoral, por meio de votação direta, no dia 4 de novembro de 2020, no horário do 10h00min às 12h00min, na Rua Alvaro Alvim, 31, 7º andar sala 701 - Centro, observando os devidos protocolos de segurança recomendados pelo Ministério da Saúde, tais como máscaras, álcool gel e distanciamento, e com agendamento prévio. Caso haja impedimento legal para o deslocamento físico, o somente nesta hipótese, a eleição ocorrerá no modo virtual, através da plataforma ZOOM, no link: <https://us02zoom.com/join/53462107855> no mesmo dia e horário, em votação aberta, cujo voto será escrito na opção CHAT do referido aplicativo.

5.2. Cada entidade da sociedade civil só poderá votar uma vez, tendo o direito de escolher até 10 entidades candidatas.

5.3. Durante o pleito cada eleitor poderá votar representando apenas uma entidade da Sociedade Civil.

VI. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dar-se-á pela contagem dos votos diretos das Entidades da Sociedade Civil inscritas, no mesmo dia e local da votação, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral.

6.2. Na hipótese de eleição virtual, o registro do voto será compilado pelos registros que constarem na opção CHAT do aplicativo ZOOM.

6.3. Será anulada o voto com restrição ou preenchimento incorreto.

6.4. Serão eleitos os 202 (10) entidades que tiveram obtido a maioria simples dos votos dos representantes das Entidades aptas a votar, ocorrendo a acimação das mesmas logo após a contagem dos votos.

6.5. Em caso de empate:

6.5.1. Será eleita a entidade da Sociedade Civil com a data de fundação mais antiga, de acordo com o documento apresentado referente ao item 2.1.1.

6.5.2. Persistindo o empate será realizada nova eleição entre as entidades empatadas.

6.6. Os representantes das entidades inscritas poderão acompanhar o processo de votação e apuração e poderão pedir recatagem de votos imediatamente após a apuração e antes da proclamação do resultado, que será divulgado no perfil do Facebook, no endereço: <www.facebook.com/preinprein>.

6.7. No caso de eleição virtual, a contagem se dará pela disponibilização do CHAT da Plataforma Zoom e divulgada no perfil do Facebook, no endereço: <www.facebook.com/preinprein>.

VII. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão definidos pela Comissão Eleitoral.

Id: 228911

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aperibé.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 507/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 183.028,89

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/779/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 448/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 113.734,42

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/1002/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 537/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 360.623,42

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/771/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 496/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeiro.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 496/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 89.924,81

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/995/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaboraí.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 519/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 294.583,30

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/983/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaboraí.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 519/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 294.583,30

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/983/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 249.988,67

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/989/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 523/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japoi.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 523/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 22/08/2021

VALOR: R\$ 183.838,21

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/778/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 520/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 204.576,00

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/992/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 540/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 540/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 179.104,30

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/993/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 497/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 284.092,52

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/994/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Petrópolis.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 447/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 284.092,52

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/994/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Petrópolis.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 447/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 182.855,04

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/762/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 549/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 549/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 367.164,73

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/822/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 543/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 543/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 81.770,26

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/984/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 449/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 449/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 328.835,88

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/983/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 519/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 294.583,30

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/983/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 536/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Educacional Anne Sullivan.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 536/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 294.583,30

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 515/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 341.795,53

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 e 5